

**ORDEM DE TRABALHOS****1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

1.1- Informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Artur Fontes Cascarejo, informando que com vista a regularizar a situação registral do prédio misto composto de casa de habitação, pátio, jardim, dependência, vinha, cultura de regadio, oliveiras e fruteiras, sito no Largo da Feira ou Largo do Adro ou Sobreira, freguesia de Vilar de Maçada, Concelho de Alijó, inscrito na matriz predial sob os artigos urbanos 661, 662, 663 e 664 e rústico 2768 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alijó a folhas 4 verso do livro – 84, sob o n.º33017 é necessário outorgar escritura de justificação notarial de posse, procedendo ao estabelecimento de novo trato sucessivo, a qual implica a citação edital dos herdeiros de Mateus Varela.

**2. DIVISÃO FINANCEIRA**

2.1- Resumo do diário de Tesouraria referente ao dia 2007-05-15.

»»»»»» ««««««

**1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**»DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA««**

Presente uma informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Artur Fontes Cascarejo, informando que com vista a regularizar a situação registral do prédio misto composto de casa de habitação, pátio, jardim, dependência, vinha, cultura de regadio, oliveiras e fruteiras, sito no Largo da Feira ou Largo do Adro ou Sobreira, freguesia de Vilar de Maçada, Concelho de Alijó, inscrito na matriz predial sob os artigos urbanos 661, 662, 663 e 664 e rústico 2768 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alijó a folhas 4 verso do livro – 84, sob o n.º33017 é necessário outorgar escritura de justificação notarial de posse, procedendo ao estabelecimento de novo trato sucessivo, a qual implica a citação edital dos herdeiros de Mateus Varela, que se dispensa de transcrição na acta pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

**Deliberação: Deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar em Cartório Público ou Privado uma escritura de justificação de posse, procedendo ao estabelecimento de novo trato sucessivo relativo a um prédio misto de que o Município de Alijó é dono e possuidor, composto de casa de habitação, pátio, jardim, dependência, vinha, cultura de regadio, oliveiras e fruteiras, sito em Largo da Feira ou Largo do Adro ou Sobreira, freguesia de Vilar de Maçada, concelho de Alijó, inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos urbanos 661, 662, 663 e 664 e rústico 2768 (a que correspondeu na anterior matriz rústica o artigo 3754), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alijó a folhas 4 do verso do livro – 84, sob o n.º 33017 e lá registado a favor de Mateus Varela, devendo por conseguinte proceder-se à notificação dos herdeiros do referido Mateus Varela, já falecido.**

**Que o Município de Alijó adquiriu o referido imóvel à Congregação Religiosa dos Irmãos das Escolas Cristãs por escritura pública de compra e venda outorgada no dia 16 de Novembro de 1981 no Cartório Privativo da Câmara Municipal de Alijó a qual por sua vez o havia adquirido por doação de Maria Adelaide Pereira Campos em escrituras de doação outorgadas, a 1.ª no dia 28 de Fevereiro de 1980, exarada a folhas setenta e oito verso e seguintes do livro de notas A-497 do 4.º Cartório Notarial do Porto e a 2.ª outorgada no dia 8 de Outubro de 1980 exarada a folhas cento e cinquenta e sete verso e seguintes do livro de notas n.º 140-A do Cartório Notarial de Lamego.**

**A mencionada Maria Adelaide Pereira Campos, havia comprado o mesmo imóvel, mas de forma verbal ao já aludido Mateus Varela, em ano que não se pode precisar, mas num dos anos de 1960, 1961 ou 1962, motivo pelo qual o Município de Alijó não tem documentos suficientes para proceder ao trato sucessivo, tendo por isso necessidade de recorrer à já mencionada escritura de justificação a fim de registar a seu favor o dito imóvel.**

## **2. DIVISÃO FINANCEIRA**

Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2007-05-15, apresentando um total de disponibilidades de **€653.193,02** sendo **€299.299,46** de dotações orçamentais e **€353.893,56** de dotações não orçamentais

**Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.**

**APROVAÇÃO DA ACTA**

A Câmara deliberou em reunião do dia 2007-05-23, aprovar a presente acta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A / 2002 de 11/01, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a elaborei e fiz dactilografar, seguidamente foi encerrada a reunião eram 18.00 horas.

O Presidente da Câmara

---

A Chefe da Divisão Administrativa

---